

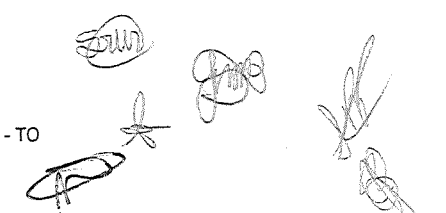
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça
ATA DA 342ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA
GESTÃO 2019 – 2022

1 **27/08/2021** – Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na sala
2 do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins, Coren-TO, localizada na
3 Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 12, Plano Diretor Sul, AV. Teotônio Segurado, CEP
4 77016-330, Palmas-TO, às 09h00min, presentes os membros da Gestão instituída através da
5 Decisão Coren-TO nº 173/2019, de 09 de outubro de 2019, a seguir nominados: **Dra. Luana**
6 **Bispo Ribeiro**, Presidente, inscrita no Coren-TO nº 297.529-ENF; **Dr. Cassiano da Silva**
7 **Milhomem**, Secretário, inscrito no Coren-TO nº 434.186-ENF, **Sra. Irismar da Silva Vieira**,
8 Tesoureira, inscrita no Coren-TO nº 659.127-TE; **Dr. João Henrique Cardoso Ribeiro**,
9 Conselheiro Efetivo, inscrito no Coren-TO nº 81.950-ENF; **Sra. Natalia Pereira da Silva**,
10 Conselheira Efetiva, inscrita no Coren-TO nº 816.803-TE; **Dra. Noandra Pedrosa Souza**,
11 Conselheira Suplente, inscrita no Coren-TO nº 150.044-ENF; **Dr. Adeilson José dos Reis**,
12 Conselheiro Suplente, inscrito no Coren-TO nº 199.491-ENF; **Dr. Celbene Rodilha da Silva**,
13 Conselheiro Suplente, inscrito no Coren-TO nº 128.334-ENF; **Sra. Sandra Regina Valeijo**
14 **Ribeiro**, Conselheira Suplente, inscrita no Coren-TO nº 89.282-TE e **Sra. Justina Neta**
15 **Nunes de Barros Silva**, Conselheira Suplente, inscrita no Coren-TO nº 138.332-TE; Aberta a
16 reunião, a Presidente deu início à mesma. **ITEM 1: ABERTURA DOS TRABALHOS E**
17 **VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** *Quórum* Regimental presente. **ITEM 2: LEITURA DA**
18 **ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Ata lida e aprovada.

19
20 **ITEM 3: INFORMES DA PRESIDÊNCIA: 3.1.** A presidente realiza leitura da Portaria
21 Cofen nº 946 de 18 de agosto de 2021; **3.2.** A presidente informa, sobre a mudança de prédio
22 em Araguaína, o Conselheiro Dr. Cassiano Milhomem, e a Sra. Irismar da Silva, estarão
23 passando mais informações a esse respeito; **3.3** A presidente informa que o pregão dos carros
24 foi fracassado, devido ao aumento do valor dos automóveis, o Cofen, foi informado desse
25 fato, e estão, junto com a Conselheira Sra. Irismar, projetando outra forma para aquisição dos
26 veículos.

27



Cassiano da Silva Milhomem
Coren-TO Nº 434.186-ENF
Secretário



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

28 **ITEM 4: INFORMES DOS CONSELHEIROS: 4.1** O Conselheiro, Dr. Celbene Rodilha,
29 informa sobre as demandas que podem ser feitas no Hospital Geral de Palmas, e a
30 possibilidade de posteriormente integra-lo em outros Hospitais, propor por exemplo que o
31 enfermeiro possa solicitar RX para os pacientes pós sondagem naso enteral, uma vez que é
32 rotineiro os pacientes perderem a sonda, e terem que aguardar por muito tempo até que seja
33 solicitado o RX por um médico, a proposta já foi conversado com a Diretora de Enfermagem
34 a Dra. Noêmia Sampaio, e o que falta agora, é se reunirem para alinhar essa solicitação, caso
35 consigam implantar essa proposta, será muito bom para todos, inclusive para os paciente; e
36 informa ainda que o Conselheiro Dr. Adeilson José, é parte ativa desse projeto; **4.1.2** O
37 Conselheiro, Dr. Celbene Rodilha, informa sobre a viagem à Brasília-DF, no dia 05 de agosto
38 de 2021, e relata que foi de extrema importância, que tiveram a oportunidade de conversar
39 com dois representantes de Senadores e com os Senadores Eduardo Gomes, Fabiano Cataratto
40 e com o deputado distrital Jorge Viana, sobre a PL 2564/2020, o que foi muito positivo; **4.2** A
41 Conselheira Sra. Justina Neta, informa, sobre as viagens que fez no mês de agosto, em busca
42 da valorização da Enfermagem, esteve em São Paulo, juntamente com a Presidente Luana
43 Ribeiro, posteriormente no dia 17 em Brasília, onde teve a oportunidade de reunir com
44 representantes de vários Estados, que foi muito proveitoso, que todos estavam em busca de
45 apoio a aprovação da PL 2564/2020, 30 horas; **4.2.1** A Conselheira Sra. Justina Neta, informa
46 que esteve em Arraias, Taguatinga e Dianópolis, em mais uma ação do Coren Mais Perto de
47 Você, no ato foram feitas várias renovações de C.P. e novas Inscrições; a mesma conversou
48 com profissionais, falou da importância de estarem registrados junto ao Coren-TO, e solicitou
49 ao Secretário do Município, a relação de todos os profissionais Enfermeiros, Técnicos e
50 Auxiliares, pra saber como estão os registros desses profissionais junto ao Coren-TO, e
51 finalizou afirmando o quanto é importante essas ações do Coren; **4.3** A Conselheira Dra.
52 Noandra Pedrosa, solicita informações sobre quem está responsável pela ouvidoria, pois tem
53 sido questionada que as respostas relacionadas as perguntas estão totalmente distorcidas; **4.4**
54 O Conselheiro Dr. João Henrique, relata sobre a ida no dia 05 de agosto em Brasília-DF, e o
55 quanto é importante os profissionais estarem juntos, unidos em busca de seus direitos, e o
56 quanto essa união Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem tem causado muito
57 desconforto, incômodo aos sindicatos, e sugere que seja criado um grupo, onde sejam feitas

Cassiano da Silva Milhomem
Coren-TO Nº 434.186-ENF
Secretário






CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

58 reuniões para fortalecer o movimento, e debater sobre esse assunto. A Presidente, dá
59 continuidade à fala do João Henrique, concordando com a sugestão, proposta feita; **4.5** A
60 Conselheira Sra. Irismar da Silva, informa que o contrato com a Empresa de Assessoria de
61 Comunicação vencerá, e o PAD não será renovado, a Conselheira informa também que em
62 conjunto com a Presidente, entrevistaram o Jornalista o Sr. Luiz Melchiades, e que gostaram
63 muito do Currículo dele, que o mesmo iniciará seus trabalhos no Coren-TO no dia 01 de
64 Setembro de 2021, ficando acordado que na sede do Coren-TO no período matutino
65 cumprindo a carga horária da categoria e que continuaria os trabalhos de forma remota, de
66 acordo com o surgimento das demandas; **4.5.1** A Conselheira Irismar, informa também sobre
67 a mudança do prédio da Subseção de Araguaína, estarão ajudando na mudança, o Cassino,
68 Genaielton, André e Irismar, a mudança ocorrerá dia 03 sexta feira, e 04 sábado.
69 Posteriormente a Nelian Nunes, irá para ajudar na organização dos arquivos; **4.5.2** A
70 Conselheira informa também sobre o pregão dos carros que fracassou pelo aumento
71 exorbitante no valor dos mesmo mas que a Conselheira Natália Pereira, verificou o que
72 poderia ser feito, pois a mesma que estava trabalhando com o esse PAD, entrou em contato
73 com o tesoureiro do Cofen Dr. Gilney e com o Sr. Alexandre do setor de projetos do Cofen,
74 os mesmos fizeram algumas sugestões, dentre elas a de que o Coren-TO, complementasse a
75 diferença, posto isso, surge a necessidade de se realizar outra reformulação orçamentária, vez
76 que o aumento súbito no valor dos carros foi algo inesperado, e não há valor suficiente na
77 rubrica para cota parte do Coren-TO; **4.6** O Conselheiro Dr. Cassiano Milhomem, parabeniza
78 o Dr. João Henrique por sua fala, que compartilha do mesmo pensamento e ações, e dá
79 sequência a fala sobre o as viagens que fez a Brasília-DF, em busca de apoio para aprovação
80 do PL 2565/2020 e outros benefícios para a classe, fala sobre o quanto essa gestão tem sido
81 vista com bons olhos pelo trabalho que vem desenvolvendo, que todos tem contribuído e
82 trabalhado, e volta a parabenizar a equipe; **4.6.1** O Conselheiro dá sequência à fala parabeniza
83 a Conselheira Justina Neta, pelo serviço realizado nas cidades do interior do Estado, ressalta a
84 importância dessas ações nos Municípios; **4.6.2** O Conselheiro relata sobre o movimento que
85 aconteceu em Gurupi, que o mesmo foi realizado pelo grupo de Enfermeiros daquele
86 município, onde teve participação do Coren-TO, Sindicatos, Políticos e algumas lideranças, e
87 que foi muito bom, informa que esses movimentos, muito têm fortalecido a classe; **4.7** A

Cassiano da Silva Milhomem
Coren-TO Nº 434.186-ENF
Secretário



Coren^{TO}

Conselho Regional de Enfermagem de Tocantins

Autarquia Federal - Lei 5.905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

88 conselheira Sra. Natalia Pereira, informa sobre a Câmara Técnica Saúde da Mulher, fala sobre
89 o trabalho desenvolvido e que está vendo junto aos Municípios a possibilidade de o (a)
90 Enfermeiro (a), realizar a inserção do DIU, que essa ação já acontecia, mas após a portaria do
91 Ministério da Saúde foi interrompida, porem essa portaria foi revogada em 2020, por isso é
92 muito relevante que voltemos a realizar esse procedimento, e ressalta ainda que o (a)
93 Enfermeiro (a), pode sim fazer esse procedimento, desde que possua o curso que o habilite,
94 relata sobre a importância de levar esse projeto principalmente para os municípios do interior
95 do Estado para capacitar mais profissionais; **4.8** O Conselheiro Dr. Adeilson José, Relata a
96 fala do Dr. João Henrique e do Dr. Celbene Rodilha, e se coloca a disposição para ajudar
97 nesse projeto, Concorda com a fala da Presidente Luana, a respeito de se fazer uma reunião
98 específica para traçar sobre estratégias mais adequada; Encerrada a primeira parte da reunião
99 às 12h17min. Às 13h40min, do dia vinte e sete do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e
100 um, presentes a **Dra. Luana Bispo Ribeiro, Dr. Cassiano da Silva Milhomem, Sra.**
101 **Irismar da Silva Vieira, Sra. Natalia Pereira da Silva, Dr. João Henrique Cardoso**
102 **Ribeiro Dra. Noandra Pedrosa Souza, Sra. Sandra Regina Valeijo Ribeiro, Dr. Celbene**
103 **Rodilha da Silva, Dr. Adeilson José dos Reis, e Sra. Justina Neta Nunes de Barros Silva.**
104 Aberta a segunda parte da reunião, a Presidente deu início à mesma; **4.5.3** A Conselheira
105 Irismar, solicita informação a acerca dos feriados nos dias 07 e 08 de setembro, A Presidente,
106 em sequência informa que dia 07 (terça feira) é feriado Nacional, no 08 (quarta feira) feriado
107 Estadual, e sugere facultar a segunda feira dia 06/09, todos os conselheiros concordam; A
108 presidente segue informando a cerca da Portaria Cofen nº 946/2021, onde foi solicitado ao
109 Cofen Passagens e Hospedagens para o CBECENF e que o mesmo foi acatado, o Cofen
110 arcará com as passagens e hospedagens para os 10 Conselheiros; **4.9** A Conselheira Sra.
111 Sandra Regina Valeijo, informa acerca do Coren mais benefícios, onde teve aprovado o edital
112 e parecer, e posteriormente encaminhado ao departamento administrativo. **4.5.5** A
113 Conselheira Irismar, informa acerca do preenchimento do formulário de declaração do
114 imposto de renda, que deve ser realizado por todos os conselheiros, todos os anos da gestão,
115 A presidente complementa a fala da Conselheira Irismar, e explica que em anos anteriores, o
116 TCU exigia que fosse feito só no primeiro ano, mas a exigência mudou e deve ser feita todos
117 os anos da gestão; **ITEM 5: MEMORANDO COREN-TO N 184/2021/SPE, A Presidente**

Cassiano da Silva Milhomem
Coren-TO Nº 134/86-ENF
Secretário

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

118 faz a leitura e informa a respeito das Comissões de ética que já foram formadas para os
119 hospitais: Hospital Regional de Paraíso do Tocantins, Hospital Infantil de Palmas, Hospital e
120 Maternidade Dona Regina, Hospital Geral de Palmas, Hospital Unimed, Hospital Palmas
121 Medical, Hospital Dom Orione de Araguaína, Hospital Geral de Araguaína, Hospital
122 Municipal de Araguaína, Hospital de Xambioá, e Hospital Oswaldo Cruz, aguardando
123 homologação, já na tabela 02 temos o Hospital Regional de Gurupi, Unimed Gurupi, Regional
124 de Araguaína, Sinai de Araguaína, Hospital Santa Tereza de Palmas, Hospital e Maternidade
125 Dona Regina e Hospital Isac em Palmas, estão todos em processo eleitoral para
126 implementação; **ITEM 6: INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA COMITÊ DA ISTAIDSHV:**
127 A Presidente inicia a fala sobre a indicação de dois membros para participar do comitê da
128 ISTAIDSHV Aberta a discussão, A conselheira Sandra se prontifica, A conselheira Justina
129 Neta se prontifica como suplente, aberto a votação, em votação, aprovado por unanimidade;
130 **ITEM 7: OFÍCIO COFEN N° 0164/2021/GAB/PRES:** A Presidente Faz a leitura e informa
131 sobre as prescrições das anuidades anteriores a 2015, o mesmo é só para conhecimento, pois
132 em dezembro passado, concordaram que o Coren-TO, iria inserir na dívida ativa; **ITEM 8:**
133 **CRONOGRAMA DE FISCALIZAÇÃO:** A presidente realiza leitura do referido cronograma
134 para conhecimento. O plenário toma ciência; **ITEM 9: MEMORANDO COREN-TO N°**
135 **207/2021/DEPARTAMENTO ADM:** A presidente realiza leitura do referido memorando que
136 trata da alteração do horário de trabalho da colaboradora da subseção de Gurupi, para
137 deliberação, aprovado por unanimidade; **ITEM 10: PERCENTUAL FISCALIZAÇÃO:** A
138 presidente realiza leitura do consolidado de janeiro a junho para conhecimento, O plenário
139 toma ciência; **ITEM 11: CI N° 08/2021 RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
140 **HMDR:** A presidente realiza leitura do referido ofício para conhecimento. O plenário toma
141 ciência; **ITEM 12: MEMORANDO COREN-TO N° 032/2021/CONTROLADORIA:** 4ª
142 reformulação orçamentária, aumentou-se os índices de arrecadação em meio a pandemia,
143 aprovado na REP e encaminhado ao Cofen para homologação, O plenário toma ciência;
144 **ITEM 13: OFÍCIO CIRCULAR COREN-TO N° 020/2021 GURUPI-TO:** A respeito da
145 indicação de Comissão de Processo Ético, onde foi indicado para compor as Senhoras: Leone
146 de Souza Barros, e Dayane Fernandes de Carvalho. Aprovado indicação dos membros; **ITEM**
147 **14: OFÍCIO CIRCULAR COREN-TO N° 021/2021/GAB/PRES:** A presidente realiza leitura

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

148 do referido Ofício, passa a palavra ao Conselheiro Dr. Cassiano Milhomem, o mesmo discorre
149 sobre os cursos de capacitação, informa que o Projeto já está finalizado e vai ser apresentado
150 aos Conselheiros; **ITEM 15:** PAD COREN-TO N° 181/2021: A presidente fala a respeito da
151 nova composição da comissão de ética do hospital Oswaldo cruz. Todos os membros estão
152 aptos. Aberto a discussão. Não havendo inscritos, aberto a votação. Em votação, aprovado por
153 unanimidade, homologado nova composição. **ITEM 16:** PAD COREN-TO N° 189/2021 –
154 PARECER TÉCNICO MARGARETH: A presidente realiza leitura do referido parecer e
155 informa acerca da duplicidade do objeto e a necessidade de arquivamento deste, o mesmo é
156 aberto à discussão. Não havendo inscritos, aberto a votação. Em votação, aprovado por
157 unanimidade pelo arquivamento; **ITEM 17:** PAD COREN-TO N° 206/2021: A presidente
158 realiza leitura do referido parecer e informa acerca da duplicidade do mesmo. O plenário toma
159 ciência, é aberto à discussão. Não havendo inscritos, aberto a votação. Em votação, aprovado
160 por unanimidade pelo arquivamento; **ITEM 18:** PAD COREN-TO N° 188/2021: A presidente
161 passa a palavra ao conselheiro relator João Henrique, o mesmo relata que a solicitação do
162 enfermeiro Thiago Borges da Costa, sobre consultório particular obstétrico, solicitado através
163 de e-mail e que foi enviada em vários e-mails do Conselho, que o parecer já havia sido feito
164 por outro conselheiro, o mesmo foi retirado de pauta. **ITEM 19:** PAD COREN-TO N°
165 210/2021: Que trata da multa de processos éticos anteriores a 2015 e suas prescrições, a
166 Presidente realiza leitura do referido parecer. O Plenário toma ciência e é aprovado por
167 unanimidade; **ITEM 20:** PAD COREN-TO N° 175/2021: Aprovar registro de empresa, a
168 Presidente faz a leitura e explana sobre os trâmites para realizar o registro de empresa, o
169 mesmo é aberto à discussão. Não havendo inscritos, aberto a votação. Em votação, aprovado
170 por unanimidade; **ITEM 21:** PAD COREN-TO N° 051/2014: A presidente realiza leitura do
171 referido parecer do jurídico que trata a respeito de arquivamento. Aprovado arquivamento por
172 unanimidade. **ITEM 22:** PAD COREN-TO N° 213/2020: A presidente passa a palavra ao
173 Conselheiro Relator. O conselheiro Adeilson José, realiza leitura do referido parecer, no qual
174 o relator opina pela admissibilidade da denúncia tendo em vista a infração do código de ética
175 41 e 43, o mesmo é aprovado por unanimidade. **ITEM 23:** PAD COREN-TO N° 001/2021: A
176 presidente passa a palavra ao Conselheiro Relator. O conselheiro Adeilson José, faz a leitura e
177 explana a respeito do mesmo, o plenário toma ciência. Aberto à discussão. Não havendo

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

178 inscritos, aberto a votação. Em votação, aprovado por unanimidade a admissibilidade de
179 denúncia. **ITEM 24:** PAD COREN-TO N° 092/2021: A Presidente passa a palavra ao relator.
180 O conselheiro Dr. Adeilson José dos Reis, o mesmo realiza leitura do processo de suposta
181 infração de ética, explana a respeito e recomenda admissibilidade de denúncia do referido
182 processo. Aberto a discussão. Não havendo inscritos, aberto a votação. Em votação, aprovado
183 parecer do conselheiro relator por unanimidade. **ITEM 25:** PAD COREN-TO N° 127/2021: A
184 Presidente passa a palavra ao relator. O conselheiro Adeilson José dos Reis, realiza leitura do
185 Parecer de Conselheiro n° 047/2021, no qual o conselheiro relator informa que por não haver
186 indícios de infração ética probatórios recomenda a não abertura de Processo Ético Disciplinar
187 em desfavor da enfermeira Evanilde Amaral Oliveira. Encaminhar ao Departamento de
188 Fiscalização para inclusão no cronograma de fiscalização e notificar o sindicato. Aberto para
189 discussão, não houve inscritos. Aberto para votação. Em votação, aprovado parecer por
190 unanimidade. **ITEM 26:** PAD COREN-TO N° 197/2021: A Presidente passa a palavra para
191 a conselheira relatora Sra. Sandra Regina, a Conselheira faz a leitura do mesmo, onde trata da
192 denúncia de suposto desvio de vacina, o parecer da conselheira é que seja enviado ao jurídico
193 para notificar a Secretária Municipal de Saúde. Aberto à discussão. Não havendo inscritos,
194 aberto a votação. Em votação, aprovado por unanimidade; **ITEM 27:** PAD DEFISC COREN-
195 TO N° 85/2018: A Presidente passa a palavra a relatora. A conselheira Noandra Pedrosa,
196 realiza leitura e explana a respeito do mesmo, e recomenda a não admissibilidade da denúncia
197 por não haver indícios de infração ao código de ética de enfermagem. Aberto para discussão,
198 não houve inscritos. Aberto para votação. Em votação, aprovado parecer por unanimidade.
199 **ITEM 28:** PAD DEFISC COREN-TO N° 27/2020: A Presidente passa a palavra a relatora A
200 Conselheira Noandra Pedrosa, que realiza leitura do referido Parecer e explana a respeito do
201 mesmo, recomenda a abertura do processo ético em desfavor da Dra. Maria de Fátima Gomes
202 Matos, Coren-MA, Dra. Ana Lúcia Borges, Coren-TO, aos profissionais Zaildes Mendes
203 Bueno, Rosicleide Gomes Aguiar, Maria do Socorro Souza Cruz, Ângela Lúcia Borges
204 Gonçalves, Larisse Pereira Martins, John Lenon Silva Moura, Joelino Pereira dos Santos,
205 Juscilene Alves dos Santos, Creuvan Dias Nonato Pereira, e Arlene Amorim Dourado, por
206 haver indícios de infração ao código de ética nos artigos 30 e 33, diante o exposto, sugere
207 encaminhar a Fiscalização e ao Jurídico para análise dos fatos e providências cabíveis. Aberto

Cassiano da Silva Milhomem
Coren-TO N° 434.186-ENF
Secretário

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

208 à discussão. Não havendo inscritos, aberto a votação. Em votação, aprovado por unanimidade.
209 **ITEM 29:** PAD DEFISC COREN-TO N° 50/2018: A Presidente passa a palavra a relatora. A
210 conselheira Noandra Pedrosa realiza leitura do Parecer de Conselheiro n° 051/2021, e explana
211 a respeito do mesmo, diante do exposto recomenda abertura de processo ético em desfavor da
212 Dra. Mariele Gomes Assunção, por contrariar dentre outros o artigo 30. Aberto para
213 discussão, não houve inscritos. Aberto para votação. Em votação, aprovado parecer por
214 unanimidade. **ITEM 30:** PAD DEFISC COREN-TO N° 09/2019: A Presidente passa a
215 palavra a relatora. A conselheira Noandra Pedrosa realiza leitura do Parecer de Conselheiro n°
216 063/2021, no qual a conselheira relatora informa as irregularidades denunciadas, diante o
217 exposto recomenda abertura do processo ético em desfavor das enfermeiras Dra. Jordane e
218 Dra. Eliane Pereira de Souza, Dra. Fabiana Gomes dos Santos, e da profissional Ananda Maia
219 Santos por haver indícios de infração ao código de ética dos profissionais de enfermagem,
220 sugere que seja enviado ao jurídico para providências cabíveis. Aberto para discussão, não
221 houve inscritos. Aberto para votação. Em votação, aprovado parecer por unanimidade. **ITEM**
222 **31:** PAD DEFISC COREN-TO N° 018/2019: A Presidente passa a palavra a relatora. A
223 conselheira Noandra Pedrosa, realiza leitura do Parecer de Conselheiro n° 061/2021. A
224 mesma explana a respeito da denúncia, diante o exposto recomenda abertura de processo ético
225 em desfavor da enfermeira Dra. Carmem Catarine da Costa Andrade, por haver indícios de
226 infração ao código de ética contrariando o artigo 30. Aberto à discussão. Não havendo
227 inscritos, aberto a votação. Em votação, aprovado por unanimidade. **ITEM 32:** PAD DEFISC
228 COREN-TO N° 102/2018: A Presidente passa a palavra a relatora. A conselheira Noandra
229 Pedrosa, a mesma realiza leitura do Parecer de Conselheiro, e explana a respeito da denúncia,
230 diante o exposto recomenda abertura de processo ético em desfavor do enfermeiro Dr.
231 Wagner Araujo Silva, Dra. Leidiane Pereira da Silva por haver suposta infração ao código de
232 ética. Aberto à discussão. Não havendo inscritos, aberto a votação. Em votação, aprovado por
233 unanimidade. **ITEM 33:** PAD DEFISC COREN-TO N° 07/2019: A Presidente passa a
234 palavra a relatora conselheira Noandra Pedrosa, a mesma realiza a leitura do Parecer de
235 Conselheiro, e diante o exposto, recomenda a não abertura de processo em desfavor da Dra.
236 Josilene, por não haver indícios de infração ao código de ética de enfermagem, e sugere
237 encaminhar ao jurídico para providências. **ITEM 34:** PAD DEFISC COREN-TO N°

Cassiano da Silva Milhomem
Coren-TO N° 434.186-ENF
Secretário

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça


238 048/2018: RETIRADO DE PAUTA. **ITEM 35:** PAD DEFISC COREN-TO N° 012/2019: A
239 presidente passa a palavra ao relator. O Conselheiro Dr. Cassiano Milhomem, realiza leitura
240 do Parecer, explana a respeito e recomenda a não abertura de processo ético por não haver
241 indícios de infração ao código de ética de enfermagem. Aberto à discussão. Não havendo
242 inscritos, aberto a votação. Em votação, aprovado por unanimidade. **ITEM 36:** PAD DEFISC
243 COREN-TO N° 048/2016: A Presidente passa a palavra ao relator. O conselheiro João
244 Henrique, realiza a leitura do Parecer de Conselheiro, explana a respeito e recomenda pela
245 prescrição e pela Inclusão no cronograma de fiscalização e arquivamento. Aprovado por
246 unanimidade. **ITEM 37:** PAD DEFISC COREN-TO N° 098/2021: Com a palavra ao
247 conselheiro João Henrique, que realiza a leitura do Parecer de Conselheiro, e explana a
248 respeito do mesmo, diante o exposto recomenda pela abertura de processo ético disciplinar em
249 desfavor da Dra. Samira Ferreira Vilarin, por não cumprir com os prazos recomendados pela
250 fiscalização desse Conselho Regional de Enfermagem. Aberto à discussão. Não havendo
251 inscritos, aberto a votação. Em votação, aprovado por unanimidade. **ITEM 38:** PAD
252 COREN-TO N° 043/2019: A Presidente solicita que seja realizado o pregão para início do
253 julgamento do PAD Coren-TO n° 043/2021. A chefe do Setor de Processos Éticos, Letícia
254 Lima, realiza o pregão. As denunciadas Nathalia Thais Santos Andrade e Marili Santos,
255 adentram a sala de reunião. O Secretário Dr. Cassiano Milhomem dá início ao julgamento do
256 PAD Coren-TO n° 043/2021 e passa a palavra a Conselheira Relatora Dra. Luana Bispo de
257 Ribeiro, para realizar leitura do parecer. Logo, a Conselheira cumprimenta os presentes e
258 inicia a leitura de seu parecer n° 109/2020. Terminada a leitura do parecer, o Secretário
259 informa que será dado a parte o tempo de 10 (dez) minutos para manifestação. O Secretário
260 passa a palavra para as denunciadas, a denunciada Nathalia Thais Santos Andrade, com a
261 palavra, e informa que as medicações que foram citadas no alto de infração constam no
262 protocolo e caderno de atenção básica a saúde, e que todas as prescrições que são realizadas,
263 são embasadas nos protocolos, nos cadernos, manuais instrutivos do Ministério Nacional de
264 Saúde e ou do próprio Estado, ressalta ainda que o Município não tem o protocolo específico
265 para os profissionais seguirem, pois a cidade de Aragoínas é um município de pequeno
266 porte e o número de profissionais que tem pra elaboração desse protocolo não é suficiente pra
267 elaboração do mesmo, e volta à reafirmar que todas as medicações que foram prescritas,

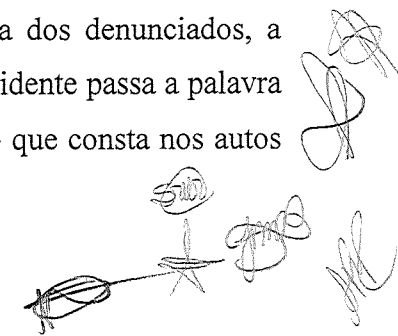
Cassiano da Silva Milhomem
Coren-TO N° 434186-ENF
Secretário

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

268 foram seguidas de acordo com o que constam nos protocolos, nos caderno de atenção básica,
269 como já foi citado e que não houve prejuízo a saúde dos pacientes, e que houve sim melhora
270 no quadro clínico do mesmo. Com a palavra a denunciada Marili Santos, inicia falando que
271 sente um pouco confusa com relação ao alto de infração do processo, pois responde ao
272 processo não por ter prescrito medicação, mas sim por ser enfermeira do pronto atendimento
273 em questão, e quando a fiscal foi e fez a visita, ela estava de férias e a mesma foi recebida
274 pela enfermeira Nathalia, a qual apresentou os prontuários solicitados, o prontuário
275 apresentado por Nathalia, foi de 17 de março de 2017 o que prova que na época ela era
276 enfermeira do PSF da unidade, e que só assumiu a coordenação de enfermagem, em julho de
277 2017, e informa ainda que o remédio que foi prescrito para a criança foi o sulfato ferroso
278 xarope 25mg 5ml, e que o mesmo consta nos protocolo do Ministério da Saúde, relata ainda
279 que esse medicamento é prescrito para crianças de 06 meses a menor de 02 anos. Relata que
280 não infringiu o código de ética de enfermagem, pois trabalha com os manuais, estratégias de
281 atenção básica, onde fala da prescrição desses medicamentos para crianças de 02 meses a 05
282 anos. O Secretário Abre a discussão. Não havendo mais questionamentos, o Secretário passa a
283 palavra a Conselheira Relatora para manifestação do voto, considerando os artigos 31, 33, e
284 61 da resolução 311 de 2007, manifesta voto pela culpabilidade das profissionais, as
285 enfermeiras Dra. Nathalia Thais Santos Andrade e Dra. Marili Santos, e sugere que seja
286 aplicado a pena de advertência verbal com fulcro nas diretrizes do código de ética, por fim
287 remete aos altos para deliberações do plenário conforme determinação legal. Aberto para
288 votação. Em votação, aprovado por unanimidade parecer da Conselheira relatora, dando-se
289 por encerrada o julgamento do presente processo. **ITEM 39: PAD COREN-TO N° 026/2018:**
290 A Presidente solicita que seja realizado o pregão para início do julgamento do PAD COREN-
291 TO N° 026/2018. A chefe do Setor de Processos Éticos, Letícia Lima, informa que os
292 denunciados: José Francisco da Costa Franco e Edilton Barbosa Barreira, não compareceram
293 para à audiência, a Presidente passa a palavra para a Conselheira Relatora Dra. Noandra
294 Pedrosa, a Conselheira após cumprimentar os presentes, faz a Leitura do parecer n° 60/2021 e
295 explana a respeito. Terminada a leitura do parecer, e com a ausência dos denunciados, a
296 Presidente abre a discussão. Não havendo mais questionamentos, a Presidente passa a palavra
297 a Conselheira Relatora para manifestação do voto, considerando tudo o que consta nos autos

Cassiano da Silva Milhomem
Coren-TO N.º 434.186-ENF
Secretário


relato








CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

298 do processo ético Coren-TO nº 026/2018, conclui que não houve indícios suficientes para o
299 curso do processo e ou penalização, assim sendo voto pela absolvição dos enfermeiros José
300 Francisco da Costa Franco e Edilton Barbosa Barreira, por falta de material que dá subsídios
301 para a suposta denúncia. Aberto para votação. Em votação, aprovado por unanimidade parecer
302 da Conselheira relatora, dando-se por encerrada o julgamento do presente processo. **ITEM**
303 **40:** PAD COREN-TO Nº 224/2018: A Presidente solicita que seja realizado o pregão para
304 início do julgamento do PAD Coren-TO nº 224/2018. A chefe do Setor de Processos Éticos,
305 Letícia Lima, realiza o pregão. A denunciada a enfermeira Dra. Wânia Pereira da Silva,
306 adentra a sala de reunião. A Presidente Dra. Luana Bispo Ribeiro, dá início ao julgamento e
307 passa a palavra a Conselheira Relatora Dra. Noandra Pedrosa, para realizar leitura do parecer
308 nº 059/2021. Logo, a Conselheira cumprimenta os presentes e inicia a leitura de seu parecer.
309 Terminada a leitura do parecer. A Presidente informa que será dado a parte, o tempo de 10
310 (dez) minutos para manifestação. A denunciada responde ao ocorrido e assumi que realmente
311 houve falha por parte dela, e ocorreu troca, mas que graças a Deus, não houve danos ao
312 paciente, uma vez que o mesmo era compatível, e relata que não é rotina isso acontecer, uma
313 vez que nunca houveram outras ocorrências dessa natureza, e tão pouco de outras, e continua
314 afirmando que no dia não havia identificação na maca do paciente, e por ter outras demandas
315 naquele momento achou que não fosse relevante, continua com a fala e pede perdão, pois já
316 não tinha o que ser feito, mas garante que ficará mais atenta nesse aspecto, e tantos outros,
317 para que fatos como esse não volte a acontecer, mais uma vez pede perdão e promete que isso
318 não irá se repetir. A Presidente Abre a discussão. Não havendo mais questionamentos, a
319 Presidente passa a palavra a Conselheira Relatora Dra. Noandra Pedrosa, para manifestação
320 do voto, a Conselheira relata que considerando os artigos 24, 45, 51, 61 e 80 da resolução
321 Cofen nº 511/2016 nº 511/2016, manifesta o voto pela culpabilidade da profissional Dra.
322 Wânia Pereira da Silva, por infração aos artigos acima citados, e sugere pena de Advertência
323 verbal, e remeto ao plenário para as devidas ponderações. A Presidente Abre a votação. Em
324 votação, aprovado por 5 votos pela culpabilidade e 4 pela advertência verbal, esse parecer da
325 Conselheira relatora, dando-se por encerrada o julgamento do presente processo. Nada mais
326 havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15h47min, e eu Sr. Cassiano da Silva Milhomem

Cassiano da Silva Milhomem
Coren-TO Nº 434186-ENF
Secretário





Coren^{TO}

Conselho Regional de Enfermagem de Tocantins

Autarquia Federal - Lei 5.905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

327 – Secretário, auxiliado pela Sra. Leiliane Araujo de Oliveira, lavrei a presente ata que após ser
328 lida, discutida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

329

330

Luana Bispo Ribeiro

331 **LUANA BISPO RIBEIRO – Presidente**

332

333

334 **CASSIANO DA SILVA MILHOMEM – Secretário**

Cassiano da Silva Milhomem
Coren-TO Nº 434.186-ENF
Secretário

335

336

Irismar da Silva Vieira

337 **IRISMAR DA SILVA VIEIRA – Tesoureira**

338

339

João Henrique C. Ribeiro

340 **JOÃO HENRIQUE C. RIBEIRO – Conselheiro Efetivo**

341

342

Natalia Pereira da Silva

343 **NATALIA PEREIRA DA SILVA – Conselheira Efetiva**

344

Celbene Rodilha da Silva

345

346 **CELBENE RODILHA DA SILVA - Conselheiro Suplente**

347

348

Noandra Pedrosa Souza

349 **NOANDRA PEDROSA SOUZA – Conselheira Suplente**

350

351

Adeilson José dos Reis

352 **ADEILSON JOSÉ DOS REIS – Conselheiro Suplente**

353

354

Sandra Regina Valeijo Ribeiro

355 **SANDRA REGINA VALEIJO RIBEIRO – Conselheira Suplente**

356

357

Justina Neta N. de Barros Silva

358 **JUSTINA NETA N. DE BARROS SILVA – Conselheira Suplente**